

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 61/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS JUÍNA.

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, por meio d o Diretor-Geral, considerando a Resolução 30/2024 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições, no período de 08 a 09 de novembro de 2024, para o processo seletivo simplificado, para vagas nos Cursos-de Formação Inicial e Continuada "A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga no enriquecimento das clareiras na TI Erikpatsa e TI Aripuanã", do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente Edital está disponível no site do Campus Juína no endereço eletrônico: https://jna.ifmt.edu.br/
- 2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.
- 2.4 Período e local de inscrições: de **08 a 09 de novembro de 2024, nas Aldeias da TI Erikpatsa**.
- 2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres indígenas, com a escolaridade mínima Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto.
- 2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DAS VAGAS

Quadro 1: Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas
A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga no enriquecimento das clareiras na TI Erikpatsa e TI Aripuanã.	De 22/11/2024 a 15/02/2025	Sexta-feiras das 7 às 17 horas e sábado das 7 às 13 horas	40 horas	70 (1ª e 2ª Turma)

4. DA FORMA DE INGRESSO

- 4.1 Para realização da matrícula as candidatas, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital, no local de inscrição, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, das 07 às 17 horas, conforme a seguir:
- a) ficha de matrícula (Anexo I)
- b) comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);
- c) cédula de identidade oficial;
- d) CPF;
- e) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;
- f) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).
- 4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.
- 4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17 horas do dia 09 de novembro de 2024.
- 4.4 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.
- 4.5 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por mandatário com procuração simples (Anexo V), munido de documento de identificação.
- 4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas no local de inscrição nas aldeias, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.
- 6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem no local de matrícula na mesma hora, disputando a última vaga, terá preferência a candidata com maior idade.
- 6.3 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:
- a) não atender aos requisitos mínimos do ite m 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso contra o edital e a Lista de Matriculadas Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do ANEXO VI.
- 7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail: gabinete.jna@ifmt.edu.br , apresentando-se justificativa

devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação final das matriculadas será divulgada no dia 11 de novembro de 2024, no site do Campus Juína no endereço eletrônico: https://jna.ifmt.edu.br/

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 O início das aulas será no dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira).
- 9.2 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2º Chamada.
- 9.3 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:
- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme.

10. DO PERFIL DO(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 10.1. Ao final do Curso "A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga no enriquecimento das clareiras na TI Erikpatsa e TI Aripuanã", a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:
- 10.1.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados ao enriquecimento de clareiras na TI Erikpatsa.
- 10.1. 2 Realizar o enriquecimento das clareiras na TI erikpatsa.
- 10.1.3 Reconhecer a importância da valorização do trabalho feminino.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada em Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, "A mulher Rikbaktsa e Cinta Larga no enriquecimento das clareiras na TI Erikpatsa e TI Aripuanã", aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS		
06/11/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL		
07/11/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		
08/11 e 09/11/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA		
11/11/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS		
12/11/2024	PERÍODO PARA RECURSO		
13/11/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS		
22/11/2024	INÍCIO DAS AULAS		

João Aparecido Ortiz de França

Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

Josemir Paiva Rocha

Coordenador de Oferta do "Projeto Teresa de Benguela" Campus Juína Portaria IFMT nº 2088, de 17 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Josemir Paiva Rocha, COORDENADOR(A) FUC0001 JNA-CCTIMA, em 06/11/2024 10:15:47.
- Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína CD0002 JNA-DG, em 06/11/2024 10:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 763798

Código de Autenticação: 4af133b195



Edital № 61/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRICULA							
DADOS DA ALUNA							
Nome Completo:							
CPF nº:	RG nº:		Data de Exp.:			Órgão/UF- Exp.:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:		Naturalidade:			Nacionalidade:	
Endereço:			Nº: Bairro:			Cidade/UF:	
CEP:		Со	mplemento:				
		E-1	mail:				
Telefone: ()			nia: () Branca () Preta	ı () Paro	da () Indígena
Necessidade especial:			sim, especificar:				
Nome da Mãe:							
Nome do Pai:							
RELAÇÃO DE I	DOCUMENTOS DE MAT	TRÍ	CULA				
()CPF	() RG				()Título	o de Elei	itor
() Comprovante de Endereço ou Declaração de Endereço () Histórico I			Escolar ou Declaração de Escolaridade ()Foto (Colorida e recente)				
DADOS DO(S) CURSO(S)/INGRESSO							
Nome do(s) Curso(s):				Turma:			
Turno:			Ano/Período de Inç	gresso:			
_			1	de			de
	Assinatı	ura	da Estudante				



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu,		, na	cionalidade		, estado civil
	, portadora da Carteir	ra de Identidade RG nº_	_, inscrita no CPF	nº	
residente à	, nº	, na cidade de			
DECLARO, sob as penas da Lei	e para fins de inscri	ição no Curso de Forn	nação Incial e Conti	nuada (FIC) em "A	mulher Rikbaktsa
e Cinta Larga no enriquecimento da	s clareiras na TI Erik	patsa e TI Aripuanã" do	Programa de Extens	são "Teresa de Benç	guela: geração de
renda, autonomia social e inserção	o feminina no mund	lo do trabalho", que po	ssuo a escolaridade	e mínima exigida q	ue é saber ler e
escrever. DECLARO ainda, estar c	ciente de que a falsio	dade das declarações p	or mim firmadas no	presente document	to poderá ensejar
sanções civis, criminais e administra	ativas. Por ser verdad	de, firmo e dato a preser	te declaração.		
			Juína,	de	de 2024
	As	sinatura da Declarante		_	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA						
DADOS PESSOAIS						
Nome:						
Documento de Identidade:			Órgão expedidor:			
CPF:						
Nacionalidade:		Naturalidade:	Naturalidade:			
Telefone:		Celúar:				
E-mail:						
Na falta de documen domiciliado no endere		cia, declaro pa	ra fins de matrícula no	IFMT, sob as penas da Lei, ser residente	е	
Terra indígena:	Aldeia:					
CEP:	Cidade:			UF.		
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.					3	
				Juína,06 de maio de 2024.		

Assinatura da Declarante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	, nacionalidad	de, estado civil	, portadora da Carteira de
Identidade RG nº	, inscrita no CPF nº	, residente à	, nº, na cidade de
	_, AUTORIZO o uso de minha imag	gem em todo e qualquer material ent	re fotos, documentos e outros meios de
comunicação, para ser ut	ilizada em campanhas promocionais,	institucionais e conteúdo jornalístico do	o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Gross	so, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.78	82/0001-50, sejam essas destinadas à d	livulgação ao público em geral e/ou apenas
para uso interno desta inst	ituição, desde que não haja desvirtuamo	ento da sua finalidade.	
A presente autorização é	concedida a título gratuito, abrangendo	o uso da imagem acima mencionada e	em todo território nacional e no exterior, em
todas as suas modalidade	s e, em destaque, das seguintes forma	s: (I) site institucional; (II) Facebook insti	tucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos
em geral (encartes, mala d	ireta, catálogo, etc.); (III) folder de apres	sentação; (IV) anúncios em revistas e jorn	nais em geral; (V) home page; (VI) cartazes;
(VII) back-light; (VIII) mídi	a eletrônica (painéis, vídeo-tapes, telev	risão, cinema, programa para rádio, míd	lias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e
WhatsApp), (IX) imprensa	em geral (TV, rádio, jornal, revista e inte	ernet) que venha a utilizar essa imagem	em seu conteúdo de notícias relacionados à
instituição; (X) nos proces	sos de heteroidentificação fenotípica de	candidatos autodeclarados negros (pref	tos e pardos) quando optarem em concorrei
às vagas reservadas para	candidatos negros; entre outros.		
Por esta ser a expressão o	da minha vontade declaro que autorizo d	o uso acima descrito sem que nada haja	a ser reclamado a título de direitos conexos
à minha imagem ou a qual	quer outro.		
			Juína ,dede 2024
	-		

Assinatura da Declarante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1. OUTORGANTE

Nome da candidata:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF n°:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
2. OUTORGADO				
Nome:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
3. PODERES				
A outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o	•			
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus		para realização de sua matrícula no Curso de		
Formação Inicial e Continuada em, para o período, podendo para tanto assinar, juntar e retira				
documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e d	eclarações, e pratica	r todos os demais atos necessários ao bom e fie		
cumprimento deste mandato.				
		Juína,dede 2024		
Assinatura da	Outorgante			